



## AVISO DE DISPENSA Nº 011/2024 – CSIS – LEI Nº 14.133

### CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABERABA E SEABRA - CSIS

O Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba e Seabra - CSIS, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado dos veículos MICRO ÔNIBUS MASCARELLO GRAN ANO MERCEDES BENZ BENZO L0-916 4X2(Urbano) Dies 2021/2022 e SPRINTER 416CD1SPRIN TERM 2021/2022, pertencentes a frota de veículos da policlínica regional de saúde de Itaberaba/Seabra, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba-Seabra – Chapada Unida, **podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/02/2024 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba e Seabra, localizado na Av. Ruy Barbosa, 1.111 – Bairro: Centro, Itaberaba – BA. CEP: 46.880-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: [assistenciaadmcsis@gmail.com](mailto:assistenciaadmcsis@gmail.com) até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Consórcio <https://www.csis.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> ou através do E-mail: [assistenciaadmcsis@gmail.com](mailto:assistenciaadmcsis@gmail.com) Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Ruy Barbosa, 1.111 – Bairro: Centro, Itaberaba – BA. CEP: 46.880-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Itaberaba Ba. 02 de fevereiro de 2024.

Katarine De Castro Araújo Silva  
Diretor Administrativo e Financeiro - CSIS

## DISPENSA DE VALOR Nº 011/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba e Seabra - CSIS, Inscrito no CNPJ Nº 35.366.853/0001-26, com sede à Av. Ruy Barbosa, 1.111 – Itaberaba – BA. CEP: 46.880-000, por intermédio da CPL, torna público o chamamento Público, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos **Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|                                                             |                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:  | <i>DIA 07/02/2022, ÀS 17:00 HORAS</i>                                                                     |
| REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:                                     | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF                                                                                    |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: | <a href="mailto:assistenciaadmcsis@gmail.com">assistenciaadmcsis@gmail.com</a>                            |
| LINK DO EDITAL:                                             | <a href="https://www.csis.ba.gov.br/Site/DiarioOficial">https://www.csis.ba.gov.br/Site/DiarioOficial</a> |

### 1.0 – DO OBJETO:

**1.1** Constitui objeto deste Chamamento Público a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado dos veículos MICRO ÔNIBUS MASCARELLO GRANO MERCEDES BENZ BENZO L0-916 4X2(Urbano) Dies 2021/2022 e SPRINTER 416CD1SPRIN TERM 2021/2022, pertencentes a frota de veículos da policlínica regional de saúde de Itaberaba/Seabra, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba-Seabra – Chapada Unida. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

### 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**2.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba e Seabra, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

**Unidade:** 01.01.000 **Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.0000 / 3.3.9.0.39.00.0000 **Projeto/Atividade:** 10.122.001.2002  
**Fonte:** 1.5001002.

### 3.0 – DO PAGAMENTO:

**3.1.** O pagamento ocorrerá em até 08 (oito) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.2.** Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### 4.0 – DO VALOR ESTIMADO:

**4.1.** O valor global estimado para a contratação será de R\$ 96.203,33 (Noventa e Seis Mil, Duzentos e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

## **5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

5.1. A presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [assistenciaadmcsis@gmail.com](mailto:assistenciaadmcsis@gmail.com) preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 011/2024.

5.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/02/2024 às 17:00h

### **5.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:**

5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

5.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

5.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

5.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

5.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

### **5.3 Proposta de Preço/Cotação:**

5.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

## **6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o CSIS, revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O CSIS, deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo CSIS.

Itaberaba – Ba. 02 de fevereiro de 2024.

Katarine de Castro Araújo Silva  
Diretora Administrativa e Financeira

## ANEXO I

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Policlínica de Saúde da Região de Itaberaba e Seabra

#### 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Chamamento Público a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado dos veículos MICRO ÔNIBUS MASCARELLO GRAN ANO MERCEDES BENZ BENZO L0-916 4X2(Urbano) Dies 2021/2022 e SPRINTER 416CD1SPRIN TERM 2021/2022, pertencentes a frota de veículos da policlínica regional de saúde de Itaberaba/Seabra, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba-Seabra – Chapada Unida. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os serviços a serem realizados pela empresa vencedora desta chamada pública deverão obedecer às especificações dos lotes abaixo e serão previamente autorizados pelo CSIS, através de ordens de serviços, acompanhados e reavaliados no decorrer de sua execução;

#### LOTE I – PEÇAS SPRINTER

| ITEM                        | DESCRIÇÃO                                                                                                                     | UND | QTD | VL. UNIT     | VAL. TOTAL           |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------|----------------------|
| 01                          | COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO – SPRINTER                                                                                    | UND | 04  | R\$ 3.786,67 | R\$ 15.146,67        |
| 02                          | ELETROVENTILADOR SOPRANTE AXIAL                                                                                               | UND | 04  | R\$ 1.023,33 | R\$ 4.093,33         |
| 03                          | VALVULA NÚCLEOS                                                                                                               | UND | 05  | R\$ 61,67    | R\$ 308,33           |
| 04                          | VALVULA DE EXPANSÃO EQUALIZADORA                                                                                              | UND | 05  | R\$ 423,33   | R\$ 2.116,67         |
| 05                          | POLIA ESTICADOR DA CORREIA                                                                                                    | UND | 05  | R\$ 155,00   | R\$ 775,00           |
| 06                          | SENSOR DE TEMPERATURA                                                                                                         | UND | 05  | R\$ 253,00   | R\$ 1.265,00         |
| 07                          | MANGUEIRA – 06,08,10, ½, 5/8,5/16 POLEGADA, COM SISTEMA DE AR FRIO E QUENTE, LINHA LIQUIDO COM PRESSÃO E SUÇÃO PARA SPRINTER. | MTS | 30  | R\$ 161,33   | R\$ 4.840,00         |
| 08                          | GÁS PARA LIMPEZA R141B                                                                                                        | UND | 04  | R\$ 326,67   | R\$ 1.306,67         |
| 09                          | ABRAÇADEIRA PLASTICA                                                                                                          | UND | 20  | R\$ 2,73     | R\$ 54,67            |
| 10                          | ABRAÇADEIRA DE FERRO                                                                                                          | UND | 20  | R\$ 12,50    | R\$ 250,00           |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |                                                                                                                               |     |     |              | <b>R\$ 30.156,33</b> |

#### LOTE II – SERVIÇOS - SPRINTER

| ITEM                        | DESCRIÇÃO                                   | UND  | QTD | VL. UNIT   | VAL. TOTAL          |
|-----------------------------|---------------------------------------------|------|-----|------------|---------------------|
| 01                          | SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS NA SPRINTER     | SERV | 05  | R\$ 660,00 | R\$ 3.300,00        |
| 02                          | SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DO AR CONDICIONADO | SERV | 10  | R\$ 320,00 | R\$ 3.200,00        |
| 03                          | TROCA DE FILTRO DO AR CONDICIONADO          | SERV | 05  | R\$ 245,00 | R\$ 1.225,00        |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |                                             |      |     |            | <b>R\$ 7.725,00</b> |

**LOTE III – PEÇAS MICRO**

| ITEM                        | DESCRIÇÃO                                                                                                                   | UND | QTD | VL. UNIT     | VAL. TOTAL           |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------|----------------------|
| 01                          | COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO – MICRO-ÔNIBUS                                                                              | UND | 04  | R\$ 4.893,33 | R\$ 19.573,33        |
| 02                          | ELETROVENTILADOR SOPRANTE AXIAL                                                                                             | UND | 04  | R\$ 990,00   | R\$ 3.960,00         |
| 03                          | VALVULA NÚCLEOS                                                                                                             | UND | 06  | R\$ 67,00    | R\$ 402,00           |
| 04                          | VALVULA DE EXPANSÃO EQUALIZADORA                                                                                            | UND | 06  | R\$ 890,00   | R\$ 5.340,00         |
| 05                          | POLIA ESTICADOR DA CORREIA                                                                                                  | UND | 06  | R\$ 376,67   | R\$ 2.260,00         |
| 06                          | SENSOR DE TEMPERATURA                                                                                                       | UND | 05  | R\$ 459,33   | R\$ 2.296,67         |
| 07                          | MANGUEIRA – 12, 10, ½, 5/8, POLEGADA, COM SISTEMA DE AR FRIO E QUENTE, LINHA LIQUIDO COM PRESSÃO E SUÇÃO. PARA MICRO-ÔNIBUS | MTS | 30  | R\$ 178,33   | R\$ 5.350,00         |
| 08                          | GÁS PARA LIMPEZA R141B                                                                                                      | UND | 04  | R\$ 306,67   | R\$ 1.226,67         |
| 09                          | ABRAÇADEIRA PLASTICA                                                                                                        | UND | 20  | R\$ 4,33     | R\$ 86,67            |
| 10                          | ABRAÇADEIRA DE FERRO                                                                                                        | UND | 20  | R\$ 13,33    | R\$ 266,67           |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |                                                                                                                             |     |     |              | <b>R\$ 40.762,00</b> |

**LOTE IV – SERVIÇOS - MICRO**

| ITEM                        | DESCRIÇÃO                                   | UND  | QTD | VL. UNIT   | VAL. TOTAL           |
|-----------------------------|---------------------------------------------|------|-----|------------|----------------------|
| 01                          | SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS NO MICRO-ÔNIBUS | SERV | 09  | R\$ 933,33 | R\$ 8.400,00         |
| 02                          | SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DO AR CONDICIONADO | SERV | 15  | R\$ 346,67 | R\$ 5.200,00         |
| 03                          | TROCA DE FILTRO DO AR CONDICIONADO          | SERV | 09  | R\$ 440,00 | R\$ 3.960,00         |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |                                             |      |     |            | <b>R\$ 17.560,00</b> |

**VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 96.203,33** (Noventa e Seis Mil, Duzentos e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

**3. DA JUSTIFICATIVA**

**Justifica-se** a contratação deste serviço devido à necessidade de manutenção dos veículos Micro-ônibus e Vans pois o último contrato de manutenção destes veículos oficiais pertencentes a ao Consórcio de Saúde Pública da policlínica Regional de Saúde da região de Itaberaba e Seabra não contempla a manutenção dos Ar-condicionado destes veículos. Daí a necessidade da contratação de empresa especializa na realização de tais serviços.

**Considerando-se** que a manutenção dos veículos oficiais é muito importante, principalmente pela questão da segurança dos veículos e dos ocupantes. É uma das formas de evitar acidentes ou imprevistos na estrada, e essencial para manter todos os componentes funcionando. Realizar estes serviços aumenta a vida útil dos veículos pois diversas peças e regulagens fazem a diferença no desempenho e precisam ser substituídas ou reguladas com o passar do tempo. Um veículo com a manutenção em dia gasta menos combustível e torna menos custosa a manutenção geral do carro.

**Considerando-se** a necessidade imperiosa em atender às demandas da Policlínica Regional de Saúde, administrada pelo Consorcio De Saúde Da Região De Itaberaba e Seabra, e para não incidir em interrupção dos serviços hospitalares e nem prejuízos à população;

**Considerando-se** ser que uma das nossas premissas é garantir a segurança e conforto dos nossos pacientes, acompanhantes e colaboradores;

Dessa forma, os serviços de manutenção no sistema de condicionamento de ar e refrigeração é de suma importância no intuito de sempre melhor atender às demandas de manutenção inerentes a qualquer meio de transporte, além do significativo acréscimo de serviços em relação ao escopo de trabalho atual em função das dimensões das unidades e a demanda no atendimento, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, e corretiva de equipamentos e instalações veicular da Policlínica Regional, uma vez que não se dispõe de recursos materiais e humanos no quadro de pessoal do CSIS para realização de tais serviços.

A **durabilidade** desses veículos não depende apenas da qualidade dos materiais empregados em sua montagem. É necessário garantir o uso adequado dos sistemas de refrigeração, executar as ações de manutenção preventiva conforme planejamento e tomar as ações de manutenção corretiva sempre que necessário.

**Estas ações** devem ser percebidas como investimento na manutenção do patrimônio público e continuidade dos serviços de saúde, necessárias e em benefício da população atendida por esse Consórcio, que atende aos municípios consorciados de: Abaíra, Andaraí, Boa Vista do Tupim, Boninal, Iacú, Ibiquera, Ibitiara, Iraquara, Itaberaba, Itaetê, Lajedinho, Lençóis, Macajuba, Marcionílio Souza, Mucugê, Nova Redenção, Novo Horizonte, Palmeiras, Piatã, Ruy Barbosa, Seabra, Utinga e Wagner. Estudos comprovam que é 10 vezes mais barato manter um equipamento mecânico funcionando através da utilização de um programa de manutenção preventiva eficiente, do que efetuar este serviço somente quando a máquina quebra e tem que ser submetida a um procedimento de manutenção corretiva, quase sempre lento e dispendioso. Neste caso o custo total será sempre bem maior.

#### **4. DA PROPOSTA**

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

4.2. Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo CSIS.

#### **5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS**

##### **5.1. DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

*5.1.1 O fornecimento dos produtos deverá ser entregue pela empresa vencedora da chamada pública, no município de Itaberaba Ba. Nas instalações da Policlínica.*

#### **6. DO PRAZO DE SERVIÇOS**

6.1. A empresa fica obrigada a fornecer os produtos, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Autorização de serviço, no prazo não superior a **03 (TRÊS) dias úteis**, contados da data do recebimento da Autorização de serviços.

#### **7 - DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento ocorrerá em até 08 (oito) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por



seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

#### **8 – DAS PENALIDADES**

8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

#### **9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

9.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2023:

**Unidade:** 01.01.000 **Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.0000/3.3.9.0.39.00.0000 **Projeto/Atividade:** 10.122.001.2002  
**Fonte:** 1.5001002

Itaberaba Ba. 02 de fevereiro de 2024.

Katarine de Castro Araújo Silva  
Diretora Administrativa e Financeira

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**DISPENSA DE VALOR Nº 011/2024**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**1.0 Objeto:** Constitui objeto deste Chamamento Público a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado dos veículos MICRO ÔNIBUS MASCARELLO GRAN ANO MERCEDES BENZ BENZO L0-916 4X2(Urbano) Dies 2021/2022 e SPRINTER 416CD1SPRIN TERM 2021/2022, pertencentes a frota de veículos da policlínica regional de saúde de Itaberaba/Seabra, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba-Seabra – Chapada Unida. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. Os serviços a serem realizados pela empresa vencedora desta chamada pública deverão obedecer às especificações do lote abaixo e serão previamente autorizados pelo CSIS, através de ordens de serviços, acompanhados e reavaliados no decorrer de sua execução;

PROPOSTA:

**LOTE I – PEÇAS - SPRINTER**

| ITEM                        | DESCRIÇÃO                                                                                                                     | UND | QTD | VL. UNIT | VAL. TOTAL |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|------------|
| 01                          | COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO – SPRINTER                                                                                    | UND | 04  | R\$      | R\$        |
| 02                          | ELETROVENTILADOR SOPRANTE AXIAL                                                                                               | UND | 04  | R\$      | R\$        |
| 03                          | VALVULA NÚCLEOS                                                                                                               | UND | 05  | R\$      | R\$        |
| 04                          | VALVULA DE EXPANSÃO EQUALIZADORA                                                                                              | UND | 05  | R\$      | R\$        |
| 05                          | POLIA ESTICADOR DA CORREIA                                                                                                    | UND | 05  | R\$      | R\$        |
| 06                          | SENSOR DE TEMPERATURA                                                                                                         | UND | 05  | R\$      | R\$        |
| 07                          | MANGUEIRA – 06,08,10, ½, 5/8,5/16 POLEGADA, COM SISTEMA DE AR FRIO E QUENTE, LINHA LIQUIDO COM PRESSÃO E SUÇÃO PARA SPRINTER. | MTS | 30  | R\$      | R\$        |
| 08                          | GÁS PARA LIMPEZA R141B                                                                                                        | UND | 04  | R\$      | R\$        |
| 09                          | ABRAÇADEIRA PLASTICA                                                                                                          | UND | 20  | R\$      | R\$        |
| 10                          | ABRAÇADEIRA DE FERRO                                                                                                          | UND | 20  | R\$      | R\$        |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |                                                                                                                               |     |     |          | R\$        |

**LOTE II – SERVIÇOS - SPRINTER**

| ITEM                        | DESCRIÇÃO                                   | UND  | QTD | VL. UNIT | VAL. TOTAL |
|-----------------------------|---------------------------------------------|------|-----|----------|------------|
| 01                          | SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS NA SPRINTER     | SERV | 05  | R\$      | R\$        |
| 02                          | SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DO AR CONDICIONADO | SERV | 10  | R\$      | R\$        |
| 03                          | TROCA DE FILTRO DO AR CONDICIONADO          | SERV | 05  | R\$      | R\$        |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |                                             |      |     |          | R\$        |

**LOTE III – PEÇAS - MICRO**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                      | UND | QTD | VL. UNIT | VAL. TOTAL |
|------|------------------------------------------------|-----|-----|----------|------------|
| 01   | COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO – MICRO-ÔNIBUS | UND | 04  | R\$      | R\$        |
| 02   | ELETROVENTILADOR SOPRANTE AXIAL                | UND | 04  | R\$      | R\$        |
| 03   | VALVULA NÚCLEOS                                | UND | 05  | R\$      | R\$        |

|                             |                                                                                                                             |     |    |     |     |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----|-----|
| 04                          | VALVULA DE EXPANSÃO EQUALIZADORA                                                                                            | UND | 05 | R\$ | R\$ |
| 05                          | POLIA ESTICADOR DA CORREIA                                                                                                  | UND | 05 | R\$ | R\$ |
| 06                          | SENSOR DE TEMPERATURA                                                                                                       | UND | 05 | R\$ | R\$ |
| 07                          | MANGUEIRA – 12, 10, ½, 5/8, POLEGADA, COM SISTEMA DE AR FRIO E QUENTE, LINHA LIQUIDO COM PRESSÃO E SUÇÃO. PARA MICRO-ÔNIBUS | MTS | 30 | R\$ | R\$ |
| 08                          | GÁS PARA LIMPEZA R141B                                                                                                      | UND | 04 | R\$ | R\$ |
| 09                          | ABRAÇADEIRA PLASTICA                                                                                                        | UND | 20 | R\$ | R\$ |
| 10                          | ABRAÇADEIRA DE FERRO                                                                                                        | UND | 20 | R\$ | R\$ |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |                                                                                                                             |     |    |     | R\$ |

**LOTE IV – SERVIÇOS - MICRO**

| ITEM                        | DESCRIÇÃO                                   | UND  | QTD | VL. UNIT | VAL. TOTAL |
|-----------------------------|---------------------------------------------|------|-----|----------|------------|
| 01                          | SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS NO MICRO-ÔNIBUS | SERV | 05  | R\$      | R\$        |
| 02                          | SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DO AR CONDICIONADO | SERV | 10  | R\$      | R\$        |
| 03                          | TROCA DE FILTRO DO AR CONDICIONADO          | SERV | 05  | R\$      | R\$        |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |                                             |      |     |          | R\$        |

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; \_\_\_\_\_

Nº do CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço. \_\_\_\_\_

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Itaberaba Ba. \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável  
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ.